



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2695/2024, de 11 de junho de 2024.

RETIFICA O DECRETO 2693/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024, QUE HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2024, PARA A SELEÇÃO DE MOTORISTA CAT. “D”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação final dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, de 03 de junho de 2024, para seleção de Motorista Cat, “D”, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

Art. 2º Fica retificada a ordem de classificação dos candidatos classificados:

§1º Candidatos(as) classificados(as):

MOTORISTA CATEGORIA “D”				
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data de nasc.	Total de Pontos	Classif.
03	TALIS ANTONIO ARARDI	13/09/1956	6,00	1º
02	LENOIR LUIZ POVALA	01/01/1965	6,00	2º
01	NERCI LUIZ WRONSKI	13/03/1973	2,00	3º
06	JORGE LUIZ WEBER	02/02/1984	0,00	4º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

04	CLEOCIR GHIDINI	25/02/1997	0,00	5°
05	BRUNO ALISON DE FARIAS	04/07/2002	0,00	6°

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 11 de junho de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.
Eduarda A. Busnello – Agente Administrativo.